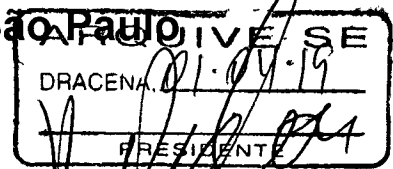




# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 4.728

DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Art. 2º, da Lei nº 3.079/2002, alterada pela Lei nº 3.753/2010, que “Dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores municipais e fixa data base para revisão geral anual” e dispõe sobre a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O art. 2º, da Lei nº 3.079, de 20.06.2002, alterada pela Lei nº 3.753, de 17.03.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica fixada para o mês de janeiro de todo ano, a data base para a eventual revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.”

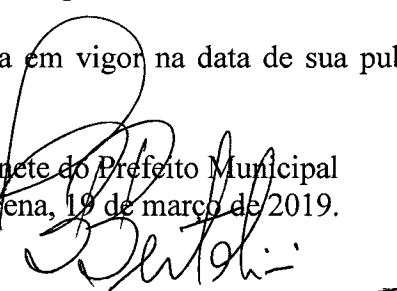
Art. 2º - Fica concedido aumento de 3,89 % (três vírgula oitenta e nove por cento) aos salários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Dracena, a título de revisão geral anual, conforme IPCA acumulado de março de 2018 a fevereiro de 2019, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais da ativa, bem como os contratados por tempo determinado, os inativos e pensionistas da Prefeitura e os inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9717/98; e também os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

§ 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais passam a vigorar com os valores constantes do Anexo V desta lei.

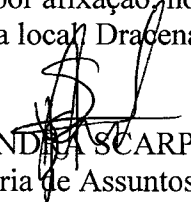
§ 2º - As referências dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais, inclusive horistas reger-se-ão pelos anexos desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

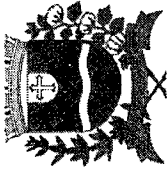
Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 19 de março de 2019.

  
JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local Dracena, data supra.

  
ALESSANDRA SCARPINI ALVES  
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 13  
CM - 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO I**

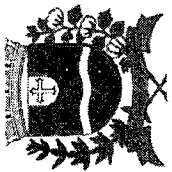
**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.**

**MÊS DE MARÇO/2019**

**REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,89% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019**

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1.048,75	1.049,87	1.050,99	1.052,10	1.053,23	1.054,35	1.055,47
2	1.056,58	1.057,70	1.058,83	1.059,95	1.061,05	1.062,17	1.063,29
3	1.064,43	1.065,53	1.066,65	1.067,77	1.068,89	1.070,00	1.071,13
4	1.072,25	1.073,37	1.074,49	1.075,60	1.076,73	1.077,85	1.078,97
5	1.080,08	1.081,20	1.082,33	1.083,45	1.111,56	1.156,00	1.202,18
6	1.092,76	1.136,46	1.181,82	1.229,11	1.278,31	1.329,38	1.382,55
7	1.256,82	1.307,01	1.359,21	1.413,62	1.470,14	1.529,02	1.590,09
8	1.445,28	1.503,06	1.563,21	1.625,67	1.691,10	1.758,25	1.828,63
9	1.662,10	1.728,50	1.797,70	1.869,58	1.944,29	2.022,06	2.102,91
10	1.911,46	1.987,85	2.067,38	2.150,12	2.236,06	2.325,51	2.418,56
11	2.080,32	2.163,55	2.250,04	2.340,08	2.433,60	2.530,97	2.632,21
12	2.532,61	2.633,91	2.739,27	2.848,84	2.962,80	3.081,30	3.204,56
13	2.924,64	3.041,63	3.163,29	3.289,82	3.421,42	3.558,27	3.700,60

<b>MEDICOS</b>	
HORAS DIURNAS	R\$ 68,59
HORAS NOTURNAS	R\$ 94,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
Estado de São Paulo

**ANEXO II**

**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS - HORISTAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,89% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019**

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	12,29	12,45	12,63	13,12	13,66	14,17	14,76
HORAS	13,43	13,91	14,53	15,05	15,70	16,27	16,94
HORAS	15,44	16,05	16,72	17,33	18,06	18,79	19,50

**HORAS / 200**

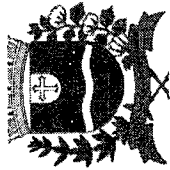
REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	15,44	16,05	16,72	17,33	18,06	18,79	19,50
HORAS	16,45	17,11	17,80	18,47	19,22	20,01	20,84
HORAS	17,30	17,99	18,71	19,46	20,24	21,05	21,89

**PROFESSOR DE EMEI I - 200 HORAS**

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	12,79	12,85	12,89	12,93	13,19	13,46	13,72

**PROFESSOR DE EMEI II - 200 HORAS**

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	12,81	12,87	12,91	12,95	13,22	13,48	13,75

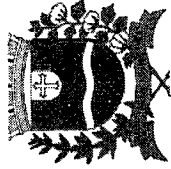


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO III**

**REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,89% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019**

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 1.283,44</b>
<b>AGENTE DE CONTROLE DE VETORES</b>	<b>R\$ 1.283,44</b>
<b>AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES</b>	<b>R\$ 1.283,44</b>



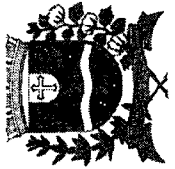
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO IV**

**REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,89% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019**

**CARGOS EM COMISSÃO**

CC1	R\$ 2.924,64
CC2	R\$ 2.532,61
CC3	R\$ 2.080,32
CC4	R\$ 17,30 por hora
CC5	R\$ 16,45 por hora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V**

**REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,89% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019**

**SUBSÍDIOS**

<b>PREFEITO</b>	R\$ 18.389,83
<b>VICE PREFEITO</b>	R\$ 7.355,92
<b>SECRETÁRIOS</b>	R\$ 6.079,29